



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **para incluir ação de instalação e manutenção de local para ser a sede dos Conselhos Municipais e espaço para acolhimento prévio e imediato de mulheres vítimas de violência, e dá outras providências.**”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Salto para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido da ação de código 3000 – **Instalação e Manutenção de Espaço para Sede dos Conselhos Municipais e Local para Acolhimento e Aconselhamento Prévio de Mulheres em Situação de Violência**, no âmbito do Programa 0008 – *Salto Avançando na Assistência Social, Inclusão e Equidade*, conforme detalhamento constante no Anexo I desta Emenda:

ANEXO I

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2038	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Instalação e Manutenção da Casa dos Conselhos e da Casa da Mulher	PERCENTUAL	% Aplicado do valor total inicial previsto	100	10.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00	100	5.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do **Código 3000 - Salto Avançando na Assistência Social, Inclusão e Equidade (0008)**, mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2031 – Salto Avançando na Assistência Social, Inclusão e Equidade**

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

(0008), constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

GRAZIELA
COSTA
LEITE:30375
060839

Assinado de forma
digital por
GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:45:10 -03'00'

Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar a instalação e manutenção de um espaço de acolhimento prévio e emergencial para mulheres em situação de violência, bem como a sede dos Conselhos Municipais, com especial atenção às pautas de direitos humanos e equidade de gênero. A estrutura pretendida, seja denominada "Casa da Mulher" ou sob outra nomenclatura, representa um instrumento estratégico na política pública local, destinado a garantir proteção imediata, atendimento humanizado e suporte psicossocial às vítimas, além de oferecer espaço institucional para o fortalecimento da participação social por meio dos conselhos.

O encerramento recente de equipamentos voltados à proteção das mulheres criou uma lacuna preocupante no atendimento a essa população vulnerável, especialmente diante do aumento dos casos de violência doméstica e de gênero. Assim, a criação de um novo espaço multifuncional surge como resposta urgente e necessária, visando garantir às vítimas segurança e condições mínimas de reconstrução de sua dignidade. A medida, além de oferecer acolhimento e encaminhamentos adequados, contribui diretamente para a redução dos índices de reincidência da violência e fortalece a rede local de enfrentamento.

Por fim, destaca-se que tal iniciativa está alinhada com o compromisso do município em promover os direitos humanos, a equidade de gênero e a proteção social, conforme os princípios constitucionais e os marcos legais de proteção às mulheres. A manutenção de estruturas como a Casa da Mulher e a Casa dos Conselhos não deve ser vista apenas como ato administrativo, mas sim como



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

política pública permanente, que materializa a escuta, o cuidado e o empoderamento feminino.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta medida essencial.

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

**GRAZIELA
COSTA
LEITE:3037
5060839**

Assinado de forma
digital por
GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:45:22 -03'00'

**Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB**